



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



Pernambuco  
Secretaria de Saúde

HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA

**HRFB**

A medida do amor é amar sem medida

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A PACÍFICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **PACÍFICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.797.026/0001-03, com endereço na Rua Antonina do Norte, 240, Vila Alta, Crato, CE, neste ato representada por **JOSÉ MAILTON DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.436.583096 e **MÁRIO JOSÉ ALEXANDRE PACÍFICO DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 779.895.703-00, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de plantões médicos em clínica médica e evolução médica, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados e evoluções, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente termo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.


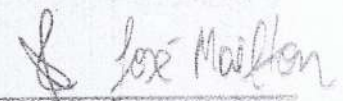
#### **VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO EM CLÍNICA GERAL:**

**PLANTÃO 24 HORAS EM CLÍNICA GERAL - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.**

**PLANTÕES 24 HORAS NA UTI RESPIRATÓRIA - CLÍNICO GERAL, QUALQUER DIA DA SEMANA, 24 HORAS, VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

**PLANTÕES 24 HORAS DE CLÍNICO GERAL NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, QUALQUER DIA DA SEMANA, 24 HORAS, VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

2.1.1. Caso haja evolução médica em clínica médica:



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA**



A medida do amor é amar sem medida

**VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA- R\$ 275,00 ( duzentos e setenta e cinco reais)- valor diário da evolução médica em clinica médica, para todos os dias da semana.**

**A evolução médica poderá ser realizada em enfermaria feminina ou masculina, sendo o valor de R\$ 275,00 ( duzentos e setenta e cinco reais), para cada tipo de enfermaria.**

2.2. O pagamento correspondente será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente de qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento mensal, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade com a Seguridade Social (CND), GEFIP, devendo apresentar também Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estadual, Municipal e FGTS, até o 5º dia útil do mês subsequente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**


O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze ) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

  
Maria Luiza Mota da Silva  
DIRETORA GERAL  
Hospital Regional F. Bezerra

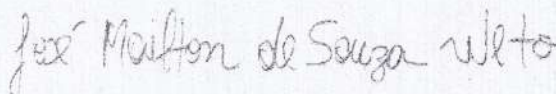
Ouricuri, 02 de Junho de 2023.

**CONTRATANTE**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**

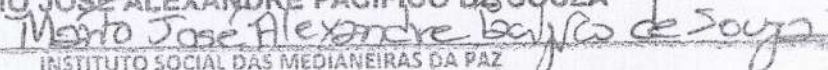
**CONTRATADA**

**PACÍFICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME  
JOSÉ MAILTON DE SOUZA NETO**



**CONTRATADA**

**PACÍFICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME  
MÁRIO JOSÉ ALEXANDRE PACÍFICO DE SOUZA**



INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-65  
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 - Ouricuri (PE)



Instituto Social das  
MEDIANEIRAS DA PAZ  
ISMED



Pernambuco  
Secretaria de Saúde

HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA



A medida do amor é amar sem medida

**Testemunhas:**

1. Felipe Mateus A. Silva CPF: 121.303.734-45

2. Dhene Figueira de Carvalho CPF: 113.732.454-79